



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br) - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

## EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 018/2026

**Processo Administrativo nº** 062/2026

**Fulcro:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

**Art. 75 (...)** II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 em outros serviços e compras;

### 1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TALHERES PARA A 29ª FESTA DO CARNEIRO AO VINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁX. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MAX. ACEITÁVEL
1	GARFO DE MESA EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO	UND	2.300	R\$ 2,55	R\$5.865,00
2	FACA DE MESA EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO	UND	2.300	R\$ 2,55	R\$5.865,00
				TOTAL	R\$11.730,00

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 13/07/2026** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br) .

### 2. DA ENTREGA

O prazo para entrega do objeto será até o dia 10 de agosto de 2026, não sendo admitidos atrasos, salvo mediante justificativa formal apresentada pela contratada e aceita pela Administração.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Juvenal Portela, nº 974, Centro, CEP 87250-000, no município de Peabiru/PR. O recebimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000**

**Email: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br) - Fone (44) 3531 – 8100**

**CNPJ – 75.370.148/0001-17**

## **2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – OBRIGATÓRIOS**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

Peabiru, 07 de julho de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**

**Prefeito Municipal**